



TERMO ADITIVO

Processo nº 65509.004784/2025-36

ADITAMENTO Nº 002/IMBEL/2025 AO CONTRATO Nº 025/2024.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem as partes CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL e HLM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.016/0001-41, ADITAR o Contrato nº 025/2024, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentadas pelo Fiscal de Contrato, por intermédio do MI nº 19805 / 2025 / SEPRC FE/DVENG FE/GIND FE/CHFE, datado de 13/10/2025, anexos aos autos.

CONSIDERANDO a carta emitida pela CONTRATADA, datada de 13 de outubro de 2025, com a apresentação dos custos com a alteração de objeto constante no contrato 025/2024, anexa aos autos.

CONSIDERANDO a autorização do Senhor Gerente Administrativo e Financeiro da IMBEL/FE, por meio do Despacho Decisório de 14 de outubro de 2025, anexo aos autos.

CONSIDERANDO a permissibilidade constante da Cláusulas Sétima do Contrato nº 025/2024.

RESOLVEM as Partes ADITAR, com fundamentação nos artigos 71, 72 e 81, incisos e parágrafos da Lei nº 13.303/2016, o Contrato nº 025/2024, que tem por objeto a “*Contratação de serviço de Manutenção Preventiva e Inspeção periódica de Segurança NR-13 de Caldeiras*”, conforme processo nº 2024-PR-0044-FE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: Prorrogar a vigência e execução constante do Contrato nº 025/2024, cujo término está previsto para 09 de novembro de 2025, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se no dia 10 de novembro de 2025 e terminando no dia 25 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS ALTERAÇÕES : As demais cláusulas e condições aqui expressamente não modificadas, permanecem inalteráveis em seu inteiro teor, plenamente ratificadas, ficando este Aditamento (nº 002/IMBEL-FE/2025) como parte integrante e complementar do Contrato nº 025/2024.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela Indústria de Material Bélico do Brasil – Fábrica da Estrela.

Rodrigo Santos Rodrigues
Chefe da Fábrica da Estrela em exercício

Márcio Duarte Santos - TC R1
Ordenador de Despesa Substituto

Paulo Sérgio de Oliveira Cezário
Fiscal do Contrato

Pela Empresa HLM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI

CAMILA PANTALEAO
CARDOSO
MACACHERO:0862022070
5

Assinado de forma digital por
CAMILA PANTALEAO CARDOSO
MACACHERO:08620220705
Dados: 2025.10.16 09:24:26
-03'00'

Camila Pantaleão Cardoso Macachero
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Duarte Santos, Ordenador de Despesas Substituto**, em 15/10/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Sousa Nunes de Matos, Advogado(a)**, em 15/10/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santos Rodrigues, Chefe de Fábrica em Exercício**, em 15/10/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Oliveira Cezario, Engenheiro(a)**, em 16/10/2025, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120248** e o código CRC **BF63FDF7**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax

Referência: Processo nº 65509.004784/2025-36

SEI nº 0120248